

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.434 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:


02.18.03.16.122.1601.2.526	339030 946	Material de Consumo	2.000,00
02.05.02.11.331.0406.2.101	339036 200	Outros Serv. Terc. PF	16.000,00
02.11.03.27.812.2701.2.211	339039 662	Outros Serv. Terc. PJ	3.000,00
		TOTAL	21.000,00

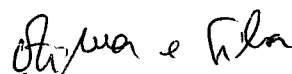
Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.02.11.361.0406.2.098	339039 033	Outros Serv. Terc. PJ	16.000,00
02.11.01.27.812.2701.2.209	339039 635	Outros Serv. Terc. PJ	3.000,00
02.18.03.16.122.1601.2.526	449052 949	Eqto e Mat. Permanente	2.000,00
		TOTAL	21.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE MAIO DE 2006.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal da Fazenda


GUSTAVO ZARIF FRAYHA
Secret. Munic. de Planejamento e Coordenação